

Em um cenário econômico em constante evolução, a cidade de Pindamonhangaba e toda a região do Vale do Paraíba têm se destacado pela busca incessante por inovação e empreendedorismo. Dados estatísticos recentes revelam que a inovação se tornou o motor propulsor de economias dinâmicas, e o Vale do Paraíba não é exceção. Com um aumento significativo no número de startups e empresas inovadoras, a região está se consolidando como um polo de criatividade e desenvolvimento tecnológico.

Mas o que é inovação e por que esse conceito vem se fortalecendo nos últimos tempos?

Quando se fala em inovação, naturalmente nos vem à mente a palavra "tecnologia". Porém, a inovação não se limita apenas à introdução de novas tecnologias, ela abrange a elaboração de soluções criativas para desafios preexistentes. É um processo plural e multiforme que envolve uma quebra de paradigmas, uma coragem de questionar o mundo e uma busca incessante por melhorias. Quando alimentada pela curiosidade e pela imaginação, a inovação transforma a realidade e impulsiona o progresso.

O empreendedorismo, por sua vez, ganha destaque na figura de

# 'O Assunto é...'

## Fatec Pindamonhangaba: formando líderes na tríade de Gestão, Inovação e Empreendedorismo

Prof.ª Ma. Ana Paula Alves Bleck Duque. Coordenadora do Curso de Gestão de Negócios e Inovação da Fatec Pindamonhangaba



profissionais agentes de inovação e vai muito além da criação de empresas. O empreendedorismo é uma mentalidade, uma atitude, uma abordagem dinâmica que requer dedicação, perseverança e a capacidade de aprender com os desafios. O empreendedor é a pessoa que tem habilidades para identificar problemas e oportunidades, desenvolver soluções e investir recursos na criação de algo positivo para a sociedade – pode ser um negócio, um projeto ou mesmo um movimento que gere mudanças reais e impacto no cotidiano das pessoas.

Esses conceitos vêm ganhando força porque a inovação é o elemento que pode tornar uma organização capaz de criar produtos e serviços de qualidade a um preço justo, de aprimorar a experiência do usuário, melhorar a eficiência dos processos e desenvolver novas tecnologias. Dessa forma, o investimento em inovação por parte das grandes e pequenas empresas é cada vez mais necessário para que elas se mantenham competitivas no mercado global. Isso significa uma crescente de-

manda por profissionais capacitados, formados na tríade "gestão, inovação e empreendedorismo".

### É possível aprender a inovar e a empreender?

Essa é a boa notícia! Acreditar que é possível capacitar indivíduos para inovar destaca a importância da educação, a qual oferece experiências e ambientes propícios para o desenvolvimento das habilidades empreendedoras. A inovação é vista como uma competência que pode ser aprendida e aprimorada ao longo do tempo. Existem inúmeros programas de treinamento, mentorias e vivências práticas que têm sido vistos como estratégias para estimular o pensamento criativo e a resolução de problemas.

A FATEC – Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba – oferece essa formação específica. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação (GNI) não apenas capacita profissionais para gerenciar organizações de forma eficiente, mas também fomenta a mentalidade empreendedora, estimu-

lando a criação de novos negócios e iniciativas.

Os alunos egressos desse curso são profissionais multifacetados capazes de gerenciar projetos e crises, elaborar planos estratégicos, inovar em propostas de negócios, prospectar recursos financeiros, aplicar tecnologias em processos de negócio e atuar como treinador e mentor. Durante a formação, o estudante desenvolve habilidades empreendedoras, criatividade, liderança, raciocínio lógico, capacidades de comunicação, análise, negociação e resolução de conflitos.

Ao longo do curso, disciplinas como Empreendedorismo e Inovação, Prospecção de Bases de Informações Tecnológicas, Marketing e Inovação, Contabilidade Gerencial, Prospecção de Negócios, Gestão de Projetos, Novas Tecnologias Digitais, Políticas Públicas em Empreendedorismo, Gestão de Projetos, Negócios Internacionais, Inglês e Espanhol, Investimentos e Financiamentos, Logística Empresarial e os vários Projetos Interdisciplinares são responsáveis por

uma formação gestora ampla e de qualidade.

Ao considerar a importância desse curso de graduação para a cidade de Pindamonhangaba, percebemos que ele não apenas atende às demandas do mercado, mas também contribui para a formação de uma comunidade empresarial vibrante. A sinergia entre a teoria e a prática oferecida pelo curso prepara os alunos para enfrentar desafios reais do mundo dos negócios, fortalecendo assim a economia local. Além

disso, a conexão entre a faculdade, as empresas locais e as entidades governamentais criam um ecossistema favorável à inovação. Parcerias estratégicas e projetos colaborativos entre estudantes e empresas da região alimentam um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico.

Portanto, o curso de Gestão de Negócios e Inovação não é apenas uma opção educacional; é um investimento no futuro de Pindamonhangaba e do Vale do Paraíba. Ao formar profissionais capacitados e empreendedores visionários, estamos construindo uma base sólida para o progresso econômico sustentável, transformando desafios em oportunidades e consolidando a região como um polo inovador no cenário nacional.



## Associação Atlética Ferroviária

### Edital de Convocação para Assembleia Extraordinária

Helcio Cesar, Presidente do Conselho Deliberativo, da Associação Atlética Ferroviária, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em atenção ao disposto no artigo 61º, letra a, convoca os Conselhos Deliberativos e os associados para a Assembleia Extraordinária, que se realizará no dia 19 de Dezembro de 2023, terça-feira, das 13h às 16h no Ginásio Tobias Salgado, na Rua Álvaro Pinto Madureira, nº 81, nesta cidade, para deliberarem sobre alteração do Estatuto, artigo 48º e Eleição de Conselheiro Vitalício, artigo 53º, parágrafo único.

Pindamonhangaba, 30 de Novembro de 2023.

Helcio Cesar  
Presidente do Conselho Deliberativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 171/2023 (PMP 15946/2023)**

Para "Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para atender famílias de baixa renda acompanhadas pela Secretaria Municipal de Pindamonhangaba pelo período estimado de 12 meses" com recebimento das propostas até dia 13/12/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO 176/2023 (PMP 17672/2023)**

Para "Aquisição de mobiliário para compor o espaço Coworking do município" com recebimento das propostas até dia 22/12/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO 181/2023 (PMP 18029/2023)**

Para "Aquisição de veículo tipo picape para atender as necessidades do departamento de meio ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente" com recebimento das propostas até dia 20/12/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 189/2023 (PMP 19148/2023)**

Para "Aquisição de materiais para curativos especiais e teste rápido de gravidez, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses" com recebimento das propostas até dia 13/12/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 193/2023 (PMP 18930/2023)**

Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção com ambulância de suporte simples e uti, a ser utilizado nos eventos realizados, apoiados e participados pela secretaria municipal de esporte e lazer e da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba" com recebimento das propostas até dia 15/12/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

**TOMADA DE PREÇOS 28/2023 (PMP 19600/2023)**

Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção com ambulância de suporte simples e uti, a ser utilizado nos eventos realizados, apoiados e participados pela secretaria municipal de esporte e lazer e da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba" com recebimento das propostas até dia 15/12/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

\*\*\*ADITAMENTOS\*\*\*

**PREGÃO PRESENCIAL 102/2021 (PMP 4771/2021)**

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 15/11/2023, ao contrato 220/2021, que cuida de "Contratação de vaga de acolhimento institucional para dependência de grau 3, que se faz necessária para atendimento de determinação judicial para fins de acolhimento de usuário acometido por doença neurológica degenerativa, denominada como ataxia cerebelar", para prorrogação até 19/11/2024 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,51%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$60.478,82, assinando pela contratante, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada Casa de Idosos Solar Amor e Vida LTDA, o Sr. Bruno Santos Lopes.



Pindamonhangaba - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTES EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 35.210**

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER a JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS**

**ROSA**, que Ely de Almeida Marques, portadora do RG nº 5.703.544-SSP/SP, **Andréa de Almeida Marques**, portadora do RG nº 17.421.149-SSP/SP, **Renata de Almeida Marques**, portadora do RG nº 17.421.151-SSP/SP, e **Alexandre de Almeida Marques**, portador do RG nº 17.421.150-SSP/SP e **s/m Flávia de Moraes Arantes**, portadora do RG nº 4.093.327-SSP/GO, **APRESENTARAM**, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, para a averbação de **RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 35.210**. O imóvel retificando situa-se na Rodovia Fioriano Rodrigues Pinheiro, bairro Piracema, cadastrado no INCRA sob nº 635.120.003.859-1. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, podendo a pretensão ser impugnada no **Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias úteis, contados da data da primeira publicação.**

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 2023.

Ovidio Pedrosa Junior  
Oficial Registrador

Avenida Albuquerque Lins, 518 - Jardim Rosely - CEP 12410-732 - Pindamonhangaba - SP  
Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: [cria.pinda@gmail.com](mailto:cria.pinda@gmail.com)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de TATIANA DA COSTA MARTINS CASTRO, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 16.110,35, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770209068, firmado em 24 de novembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 69.470, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES – "SILVINHO LOCUTOR" N° 140, APTO 44, BLOCO 1B, CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 30 de novembro de 2023.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR  
- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.527, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.  
Autoriza o uso pelos permissionários de táxi, da bandeira II, no período que especifica. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:  
Art. 1º Fica autorizado o uso pelos permissionários do serviço de táxi da Bandeira II, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023.  
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.  
Pindamonhangaba - 29 de novembro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal  
Fabrício Augusto Pereira  
Secretário de Segurança Pública  
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 29 de novembro de 2023.  
Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – BIÊNIO 2023-2025

Ficam os (as) candidatos (as) habilitados (as) ao Processo Eleitoral para escolha das representações da Sociedade Civil para compor o CMI - Conselho Municipal do Idoso, convocados (as) a comparecerem, na data e local abaixo, para participação da "Assembleia Extraordinária de Eleição dos Membros da Sociedade Civil", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Apresentação dos (as) Candidatos (as);  
- Eleição dos Membros da Sociedade Civil;  
Dia: 05/12/2023 (terça-feira)  
Horário: 9:00 hs (nove horas)  
Local: Auditório da Prefeitura Municipal  
Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400

Comissão Especial Eleitoral  
CMI – Conselho Municipal do Idoso

Lembrando os candidatos sobre a necessidade de comparecerem munidos de documento pessoal.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Fechado Village Splendore, em conformidade com as disposições estatutárias, vem por meio deste edital, convocar os senhores associados proprietários para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no salão de festas do residencial, situado à rua Monza, nº 20, Village Splendore, CEP 12423-821 – Pindamonhangaba-SP, no dia 15 de dezembro de 2023, às 19:00 horas, em primeira convocação com a presença da metade, mais um, dos associados do loteamento; e às 19:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número presente, para discutir e deliberar o que segue:  
1 – Apresentação dos trabalhos executados pela nova equipe e direção;  
2 – Deliberação sobre proposta de atualização do Regimento Interno (utilização da área da piscina; salão de festas e locação, manutenção e alimentação dos animais; segurança, entrada e estacionamento de veículos) e o Regulamento de Construção e Reforma;  
3 – Apresentação do fluxo de caixa atual;  
4 – Aquisição de mesas e cadeiras para o salão do clube do residencial;  
5 – Calçamento da área de serviço entre as Ruas Bari e Modena;  
6 – Paisagismo das praças (rotatórias) no interior do residencial;  
7 – Aquisição de equipamento para a academia e adaptação do local;  
8 – Aprovação das festas anuais que serão instituídas pela Associação;  
9 – Realizáse e aprovação da lista de trabalhos, benfeitorias e autonomia para os trabalhos;  
10 – Aprovação de liberações para pequenas compras x comprovação fiscal.

**Observações:**  
— É lícito aos senhores proprietários se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procuração específica;  
— As ausências dos senhores proprietários não desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados;  
— Conforme Artigo 16 do Estatuto Social os associados inadimplentes estão impedidos de votar.  
ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO FECHADO VILLAGE SPLENDORE  
Rua Alcides Ramos Nogueira, 1370 – Socorro – Pindamonhangaba – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 297/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a) FRANCISCO MOREIRA CESAR, responsável pelo imóvel situado a Rua PEDRO BATISTA COSTA, S/NRº, Bairro: ATANAZIO - JARDIM REGINA, inscrito nesse município sob a SIGLA SE15.15.11.021.000, Quadra 16 - Lote 10, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.  
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Mário Augusto de Paula Ferreira  
Fiscal de Posturas Municipal

Thiago de Castro Casali  
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 296/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a) CLAUDIO PEDRO MIGUEL, responsável pelo imóvel situado a Rua PEDRO BATISTA COSTA, S/NRº, Bairro: ATANAZIO - JARDIM REGINA, inscrito nesse município sob a SIGLA SE15.15.11.022.000, Quadra 16 - Lote 09, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.  
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Mário Augusto de Paula Ferreira  
Fiscal de Posturas Municipal

Thiago de Castro Casali  
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 295/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a) JOSE ANTONIO LEITE, responsável pelo imóvel situado a Rua PEDRO BATISTA COSTA, S/NRº, Bairro: ATANAZIO - JARDIM REGINA, inscrito nesse município sob a SIGLA SE15.15.11.023.000, Quadra 16 - Lote 08, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.  
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Mário Augusto de Paula Ferreira  
Fiscal de Posturas Municipal

Thiago de Castro Casali  
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 294/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a) LUCY LAURITO CHAVES, responsável pelo imóvel situado a Rua GERALDO DE FREITAS ANDRADE, S/NRº, Bairro: ATANAZIO - JARDIM REGINA, inscrito nesse município sob a SIGLA SE15.16.15.027.000, Quadra 04 - Lote 04, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.  
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Mário Augusto de Paula Ferreira  
Fiscal de Posturas Municipal

Thiago de Castro Casali  
Chefe de Divisão de Posturas Municipal